Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVII — Cachoeiro de Itapemirim — Segunda-feira — 05 de setembro de 2022 — № 6627

Casa Rosa completa um mês de atendimento às mulheres de Cachoeiro





Caminhada turística no interior de Cachoeiro já tem 400 inscritos



Seminário do Procon de Cachoeiro terá palestra sobre superendividamento



Prefeitura intensifica revitalização de faixas de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Alexandro da Vitória Secretário de Desenvolvimento Econômico (interino)

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Ramon Silveira Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Romário Corrêa Miranda Secretário de Interior (Interino)

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Delandi Pereira Macedo Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Casa Rosa completa um mês de atendimento às mulheres de Cachoeiro

Na última semana, a Unidade de Saúde da Mulher "Doutora Glaura Moreira Santos" completou um mês de atendimentos ao público feminino de Cachoeiro.

Inaugurada no último dia 1 de agosto, a Casa Rosa é o primeiro equipamento público voltado, exclusivamente, aos cuidados com a mulher, com oferta de serviços em diversas especialidades médicas, e representa uma grande conquista para a rede municipal de saúde.

O espaço possui uma ampla e moderna estrutura, que realiza de atendimentos simples de triagem a procedimentos de pequena e média complexidade.

Um dos destaques é a disponibilidade de um aparelho de ultrassonografia, que tem facilitado o acesso ao exame. Até o momento, já foram realizados quase 60 procedimentos desse tipo na Casa Rosa.

Outra importante frente de atendimento é o acompanhamento pré-natal, que conta com uma equipe multidisciplinar, composta por ginecologista, dentista, enfermeira, dentre outros profissionais, que dão suporte às gestantes durante todas as fases da gravidez.

Além disso, o local conta com um auditório para o desenvolvimento de atividades de formação e ações de conscientização. Desde o início do funcionamento, quatro palestras e três capacitações sobre temas relacionados à saúde da mulher já foram promovidas no espaço.

"A Casa Rosa é uma grande conquista para Cachoeiro. Agora, as mulheres podem contar com um espaço dedicado a elas, com estrutura e equipamentos de altíssima qualidade, o que fortalece, ainda mais, nossa rede municipal de saúde", destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Atendimento na Casa Rosa

Com horário de funcionamento das 7h às 16h, a Unidade de Saúde da Mulher "Doutora Glaura Moreira Santos" está situada na subida da rua Costa Pereira, Centro e atende pacientes encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município – a lista com

endereço de todas pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br/saudesemus

Principais serviços oferecidos na Casa Rosa

- Ginecologia;
- Psicologia;
- Nutrição:
- Odontologia;
- Consultas de pré-natal de alto risco;
- Orientações sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);
- Programa de planejamento familiar com inserção de DIU;
- Orientações sobre métodos contraceptivos com solicitação de laqueadura das trompas;
- Realização de testes rápidos (sífilis, HIV e hepatites B e C);
- Ultrassonografias (obstétrica, obstétrica com doppler, morfológica e transvaginal)
 - Sala de vacinação;
- Apoio e acompanhamento em episódios de violência.



Caminhada turística no interior de Cachoeiro já tem 400 inscritos

Cerca de 400 pessoas já se inscreveram para participar da "Caminhada de Miguel a Miguel", que será promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro no dia 25 deste mês.

As inscrições ainda estão abertas e podem ser feitas, gratuitamente, via formulário eletrônico - disponível em bit. ly/miguelxmiguel - e, presencialmente, na sede da Semcult (avenida Beira Rio, nº 101), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

O passeio turístico e sustentável terá um trajeto de 8 quilômetros entre a Igreja São Miguel Arcanjo, no distrito de Itaoca, e a localidade de Usina São Miguel, no distrito de São Vicente.

No dia do evento, os inscritos terão direito a transporte gratuito para ida saindo às 5h30, da Rodoviária do Interior, na Beira Rio – e volta.

A atividade começará às 6h30, com café da manhã comunitário, seguido por exercícios de aquecimento e

alongamento. Às 7h, os participantes iniciarão a caminhada, que tem como principal atrativo as belezas naturais da região.

O objetivo da ação é impulsionar a atividade turística no interior e aproximar as populações urbana e do campo, incentivando a conservação do patrimônio natural e cultural.

A atividade marca, ainda, a celebração das seguintes datas: Dia da Árvore (21 de setembro), Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) e Dia de São Miguel Arcanjo (29 de setembro).

De acordo com orientações organização, durante a caminhada, os participantes deverão usar roupas confortáveis, levar garrafas de água para hidratação durante a atividade e, se desejarem, consumir alimentos leves como frutas e barras de cereais.

As Secretarias Municipais de Esporte. Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e de Meio Ambiente (Semma) são parceiras da ação.



Seminário do Procon de Cachoeiro terá palestra sobre superendividamento

No dia 21 de setembro, o Procon de Cachoeiro promoverá um seminário em comemoração aos 32 anos de promulgação do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que será realizado a partir das 18h, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), em Morro Grande.

Na ocasião, acontecerá uma palestra do procurador do Estado do Espírito Santo, Leonardo de Medeiros Garcia, que discorrerá sobre o tema "Tratamento dos consumidores superendividados. dificuldades desafios na implementação da Lei do Superendividamento".

"A Lei do Superendividamento é um marco na vida do consumidor brasileiro. Hoje, um quinto da população não consegue pagar as suas contas e está fora do mercado de consumo. É uma doença social. Essa lei veio para abraçar essas pessoas e restaurar sua saúde financeira", comenta Garcia que,

além de procurador do Estado, é mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/ SP e especialista em Direito de Consumo e Economia pela Universidade de Castilla la Mancha, na Espanha.

Para ele, os seminários de defesa do consumidor são de grande importância que os cidadãos compreendam os impactos do consumo em suas vidas

"Os seminário de defesa do consumidor são sempre eventos de visão multidisciplinar e comportamental, uma vez que todo cidadão é consumidor. Mostra, de forma bem didática e prática, como o consumo impacta a vida de todos", afirma.

A programação do evento inclui, ainda, o lançamento de uma versão própria do CDC do Procon de Cachoeiro, contendo leis federais, estaduais e municipais, além de outras informações pertinentes aos consumidores.

Os interessados em participar do seminário

devem se inscrever, gratuitamente, no site www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor. As vagas são limitadas.



Palestrante será o procurador estadual Leonardo Garcia, mestre em Direitos Difusos e Coletivos e especialista em Direito de Consumo e Economia

Prefeitura intensifica revitalização de faixas de pedestres

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade, Urbanização e Cidade Inteligente (Semurb), está intensificando a manutenção da faixa de pedestres em vias do município. Neste ano, mais de 30 já foram reacendidas em diversos bairros da cidade.

Agora, a empresa contratada pela gestão municipal realiza uma nova etapa do projeto de sinalização viária, contemplando outras 24 faixas, nas avenidas Jones dos Santos Neves, Francisco Mardegan e Mauro Miranda Madureira. Na sexta-feira (2), foram revitalizadas as faixas próximas às entradas para o bairro IBC, na Santos Neves.

De acordo com a Semurb, as faixas em vias com grande fluxo de veículos estão recebendo nova pintura com tinta quente extrudada, ideal para suportar trânsito pesado, pois apresentam menor desgaste com o tempo.

Nesta semana, serão sinalizadas as ruas Alziro Viana e José Rosa Machado, entre os bairros Aquidaban e Novo Parque, que ganharam asfalto novo (recapeamento), recentemente. Serão pintadas 10 faixas no trecho, além de outras marcações viárias.

"A revitalização da sinalização viária é muito importante para que os condutores trafeguem com mais tranquilidade, o que contribui para um trânsito mais fluido e seguro. Esse trabalho é realizado após um extenso mapeamento realizado por nossas equipes, para identificar os locais que necessitam dessas manutenções", explica Alexandro da Vitória, secretário Municipal de Mobilidade, Urbanização e Cidade Inteligente de Cachoeiro

Outras intervenções

Além do reacendimento de faixas de pedestres, a Prefeitura também está realizando outras intervenções viárias em Cachoeiro. Nas avenidas José Félix Cheim (Linha Vermelha) e Jones dos Santos Neves, novas placas verticais foram instaladas.

Entre os bairros Ibitiquara e Independência, quatro faixas elevadas foram instaladas na avenida Ubaldo Caetano Gonçalves. Outras três estão previstas para a mesma via. A instalação desses redutores de velocidade torna o trânsito mais seguro e melhora a acessibilidade na via.



Neste ano, mais de 30 faixas já foram reacendidas em diversos bairros da cidade

PROGRAMAÇÃO





19H30 - Abertura Oficial 20h30 às 22h - Casa Verde 22h às 00h - Paula Neves



12h às 13h30 - José Antonio da Silva 13h30 às 15h - Giovane 15h às 17h - Dj Jorge Moraes 19h às 20h30 - Matheus Gaspari 20h30 às 22h - Art Samba 22h às 00h - Aço Doce



10h às 11h30 - Rosiney Costa Pó de Mico 11h30 às 13h - Banda 26 de Julho 13h às 14h30 - Bambas do Sambas 14h30 às 2h - Palco Solidário 17h às 18h30 - Turma da Tina

___ Entrada 1kg de alimento não perecível

Estacionamento gratuito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de setembro de 2022 - Nº 6627

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.163

SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 678.186,00 (seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

100100010000 33903999000 570 000 00 0 00

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 100100010000 44905219000 0,00 1.000,00 100100010000 33903699000 1.000.00 0.00 Total por Ação 1.000,00 1.000,00 Total por Unidade 1.000,00 1.000,00 Total por Órgão 1.000,00 1.000,00 ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD

100100010000 33903023000 0.00 201.60 100100010000 33903042000 0.00 430.00 100100010000 33903999000 0,00 3.610,40 Total por Ação 570.000,00 4.242,00 ACÃO: 2 013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE ATIVOS E MANUTENÇÃO 100100010000 33903940000 4.242,00 0,00 Total por Ação 4.242.00 0.00 Total por Unidade 574,242,00 4,242,00 Total por Órgão 574.242,00 4.242,00 ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ACÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANCA PÚBLICA 100100010000 33903699000 500,00 0,00 Total por Ação 500,00 0,00 Total por Unidade 500,00 0,00 Total por Órgão 500,00 0,00 ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

100100010000 33504306000 0.00 300.000,00

Total por Ação 0,00 300.000,00

AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA

100100010000 33504306000 100.000,00 0,00

Total por Ação 100.000,00 0.00

Total por Unidade 100.000,00 300.000,00

Total por Órgão 100,000,00 300,000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ACÃO: 2 023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

100100010000 33904710000 444.00 0.00

Total por Ação 444,00 0,00

AÇÃO: 2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON

100100010000 33903999000 0.00 444.00

Total por Ação 0,00 444,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708/99924 8144

Total por Unidade 444,00 444,00

Total por Órgão 444,00 444,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E OUALIDADE DE VIDA

AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

100100010000 33909399000 0,00 170.500,00

Total por Ação 0,00 170.500,00

AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS

100100010000 33504399000 0,00 200.000,00

Total por Ação 0,00 200.000,00

Total por Unidade 0,00 370.500,00

Total por Órgão 0,00 370.500,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000 33903910000 0,00 2.000,00

 $100100010000\ 33903709000\ 2.000,00\ 0,00$

Total por Ação 2.000,00 2.000,00

Total por Unidade 2.000,00 2.000,00

Total por Órgão 2.000,00 2.000,00

Total da Movimentação 678.186,00 678.186,00

DECRETO N° 32.164

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no que se refere à composição prevista no Artigo 3º da Lei nº 4.075, de 18 de agosto de 1995,

com redação alterada pela Lei nº 6.335, de 29 de dezembro de 2009, passa a ser integrado pelos seguintes membros, conforme indicação dos respectivos segmentos:

I- Representantes do Poder Executivo

 a) Titular: Larissa Pruchó do Nascimento Suplente: Greissica do Santos Pereira

II- Representantes de Professores

 a) Titular: Lessandra Vanini Macatrozo Suplente: Audiene Xavier da Silva

b) Titular: Simone Damacena Cordeiro Suplente: Luciana Aparecida Raymundo

III- Representantes de Pais de Alunos

a) Titular: Verônica de Azevedo Pires
 Suplente: Gleicimere da Silva Barreto Baptista

b) Titular: Hérica da Fonseca André Rosa Suplente: Valmirene dos Santos Cruz

IV- Representantes da FAMMOPOCI

a) Titular: Claudio Vilarinho Moraes
 Suplente: Luiz Paulo Dalapícola Rufino

b) Titular: Cleidilane Jerônimo de Oliveira
 Suplente: Selma Maria Ferreira da Silva Machado

Art. 2º O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.938, de 04 de setembro de 2018 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO Nº 32.165

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.509, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 32.162, de 01/09/2022 e do Processo Digital nº 54612/2022, da SEMUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II ao artigo 4º do Decreto nº 31.509, de 11/03/2022, designando membro como Apoio da Comissão de Pregão, constituída pelo Decreto nº 31.506/2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4° (...)

(...)

II- CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO Nº 32.166

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, *a partir de 02 de setembro de 2022*, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------|--|--------|---------|
| Lukas Rodrigues Basílio | Coordenador de Indicadores de Resultado | C 4 | SEMGOV |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO Nº 32.167

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira – CCMNI no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024:

Representantes do Poder Público

I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

II- Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Paulo Roberto Arantes Suplente: Suzana Maria das Neves

III- Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB

Titular: Luciano Quirino de Freitas Suplente: Joadir de Oliveira

IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Titular: José Fernando Martins da Silva Suplente: Danilo Busato Monjardim

V- Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA

Titular: Justino Marcos Marquezine Suplente: Janine Marta Scandiani

VI- Instituto Chico Mendes de Conservação - ICMBIO

Titular: Augusta Rosa Gonçalves Suplente: José Maria Assis Poubel

VII- Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF

Titular: Carla Saraceni Almeida Godinho Suplente: José Francisco Landi de Oliveira

VIII- Polícia Ambiental

Titular: SD PM Thiago Zanardi Feliciano Suplente: SD PM Fábio Júnior Daudt de Moura

Representantes da Sociedade Civil Organizada

IX- ONG Caminhas e Trilhas - Preserve

Titular: João Henrique Bahiense Ferreira Suplente: Hermínio Dalton Maganhi

X- ONG Instituto Gota Verde

Titular: José Geraldo Purcino

Suplente: João Marcos de Oliveira Purcino

XI- Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

Titular: Cláudio Vilarinho Moraes Suplente: Paulo Cesar Stelzer Bindaco

XII- Comunidade do Itabira

Titular: Hugo Gin Farias Tanure Suplente: Lais Oliveira Ferreira

XIII- Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Wesley Mendes

Suplente: Leandro França Rosa

XIV- Comunidade da Gruta

Titular: Jorge Louzada Hoinhas Suplente: Jaime Dacker Passos

XV- Pastoral da Ecologia

Titular: Valério Raymundo

Suplente: Carlos Antonio Mendes Lacerda

XVI- Comite da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim - CBHRI

Titular: Paulo Henrique Moulin Breda

Suplente: Ana Eloisa Sorrilha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.667/2020 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO N° 32.168

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.793, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50135/2022, de 16/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 30.793, de 03/08/2021, que trata dos representantes do Poder Legislativo na composição do CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO Titular: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa Suplente: Thiago Athayde Viana

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

PORTARIA Nº 1.576/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|-------------------------------------|---------|---|------------|
| ANTONIO CÁSSIO FERRI | SEME | 05 e 06/05/2022 | 23606/2022 |
| GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA | SEME | 05; 06; 08; e 09/09/2022 | 40201/2022 |
| MAISA DA SILVEIRA COELHO LYRA | SEME | 12/08/2022 e 11/11/2022 | 43372/2022 |
| PATRÍCIA PRADO CARDOSO SOUZA | SEME | 03 e 04/11/2022 | 46941/2022 |
| ROGELIANO DIAS CURCIO | SEME | 24/08/2022; 04, 05, 25 e 26/10/2022 e 16/11/2022 | 51841/2022 |
| VALÉRIA BENEVENUTO HEMERLY | SEME | 30/08/2022; 23/09/2022; 31/10/2022 e 01/11/2022 | 46969/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.577/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.577/2022

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. N° |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ALCIONE SURRAGE DE SOUZA | Cirurgião Dentista Clínico Geral | SEMUS | 03 DIAS | 17/08/2022 | 52658/2022 |
| ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS | Auxiliar de Enfermagem | SEMUS | 05 DIAS | 15/08/2022 | 52245/2022 |
| CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA | Professor PEB-A | SEME | 08 DIAS | 16/08/2022 | 52233/2022 |
| DENISE MENDES CARRIJO DIAS | Professor PEB-D | SEME | 05 DIAS | 15/08/2022 | 52230/2022 |
| ELIZABETH CAETANO | Gari | SEMO | 05 DIAS 03 DIAS | 12/08/2022 17/08/2022 | 52352/2022 52659/2022 |
| FLÁVIA SIQUEIRA TAVARES | Auxiliar de Educação | SEME | 02 DIAS 03 DIAS | 15/08/2022 17/08/2022 | 52355/2022 52664/2022 |
| GILCIMARA SILVA COTTA | Professor PEB-B | SEME | 01 DIA | 12/08/2022 | 52356/2022 |
| GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO | Professor PEB-C | SEME | 03 DIAS 10 DIAS | 15/08/2022 18/08/2022 | 52247/2022 52652/2022 |
| JAQUELINE RIGO DE BACHER | Professor PEB-D | SEME | 05 DIAS | 15/08/2022 | 52359/2022 |
| JOÃO BATISTA MARQUES ANDRADE | Ajudante Geral | SEMMAT | 05 DIAS | 08/08/2022 | 52358/2022 |

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LI | CENÇA | PROC. Nº |
|--|---|---------|--------------------|--------------------------|------------|
| MARCELE DARÉ ZAMPIROLLI | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 15/08/2022 | 52248/2022 |
| MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 01 DIA | 17/08/2022 | 52654/2022 |
| MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS | Professor PEB-B | SEME | 04 DIAS | 16/08/2022 | 52241/2022 |
| MAURICÉA ALBUQUERQUE | Professor PEB-B | SEME | 04 DIAS | 16/08/2022 | 52250/2022 |
| NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA | Professor PEB-C | SEME | 03 DIAS | 17/08/2022 | 52653/2022 |
| OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS | Fonoaudiólogo | SEMUS | 11 DIAS | 02/08/2022 | 52353/2022 |
| PATRICIA DO CARMO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMSEG | 14 DIAS | 03/08/2022 | 52244/2022 |
| PRISCILA FERNANDES DE SOUSA | Auxiliar de Prótese Dentária | SEMUS | 03 DIAS | 16/08/2022 | 52246/2022 |
| RACHEL SANTANA TORRES POLONI | Professor PEB-D | SEME | 03 DIAS 05 DIAS | 09/08/2022 12/08/2022 | 52253/2022 |
| REINALDO DE ALMEIDA MOTTA | Eletricista | SEMURB | 15 DIAS | 17/08/2022 | 52663/2022 |
| ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 15/08/2022 | 52249/2022 |
| ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 03 DIAS | 15/08/2022 | 52235/2022 |
| SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 25/07/2022 | 52716/2022 |
| SHEILA RIBEIRO SANTOS | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 15/08/2022 | 52251/2022 |
| THAYLON AZEVEDO MENDES | Mecânico de Máquinas Equipamentos e Veículos | SEMMAT | 07 DIAS | 17/08/2022 | 52660/2022 |
| WALDECY SANTANA ROCHA | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 16/08/2022 | 52243/2022 |
| VANESSA DOS SANTOS MARINO | Professor PEB-B | SEME | 10 DIAS | 17/08/2022 | 52665/2022 |

PORTARIA Nº 1.578/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. N° |
|----------------------------|---|---------|-------------------|--------------------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ALDECY VIANA | Professor PEB-D | SEME | 01 DIA 05 DIAS | 08/08/2022 09/08/2022 | 52354/2022 |
| IVONE BARROS DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde | SEMUS | 06 DIAS | 12/08/2022 | 52724/2022 |
| TEREZINHA MACHADO SILVA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 05 DIAS | 17/08/2022 | 52719/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.579/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. N° |
|-------------------------------------|-------------------------|---------|-------------------|--------------------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ANDRÉA DE OLIVEIRA DAMACENO | Professor PEB-A | SEME | 02 DIAS | 16/08/2022 | 52721/2022 |
| BRUNA SILVA MARTINS | Cuidador | SEME | 04 DIAS | 16/08/2022 | 52718/2022 |
| DEVANAGH MORAES MORENO ROSA | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 16/08/2022 | 52720/2022 |
| PATRICIA FIGUEIRA SILVA MEDEIROS | Cuidador | SEME | 03 DIAS | 17/08/2022 | 52717/2022 |
| SABRINA SILVA NEVES | Auxiliar de Educação | SEME | 01 DIA | 16/08/2022 | 52723/2022 |
| SARITA DE ANGELI | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS 01 DIA | 08/08/2022 10/08/2022 | 52722/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.591/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34139/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS,** Professor PEB B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO,** referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º* de setembro de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.592/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30/2022, RESOLVE:
- Art. 1º Conceder à servidora ALCIONE SURRAGE DE SOUSA, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de setembro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.
- Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.595/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:
- **Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.595/2022 - 01

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|-------------------------------------|--------------------------|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO | Agente Administrativo | SEMURB | 10 DIAS | 18/08/2022 | 53154/2022 |
| ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA | Professor PEB-C | SEME | 01 DIA | 19/08/2022 | 53304/2022 |
| ANA CRISTINA MARIANO ROBLES | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 19/08/2022 | 53305/2022 |
| ELISIANE DA SILVA SANTOS | Professor PEB-A | SEME | 05 DIAS | 19/08/2022 | 53156/2022 |
| FABIANA SANTANA PENA | Auxiliar de Educação | SEME | 03 DIAS | 22/08/2022 | 53259/2022 |
| HENDERSON DE SOUZA CASSA | Agente Administrativo | SEMUS | 01 DIA | 22/08/2022 | 53446/2022 |

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICI | ENÇA | PROC. Nº |
|--------------------------------------|---|---------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR | Secretário Escolar | SEME | 01 DIA 02 DIAS | 18/08/2022 19/08/2022 | 53151/2022 53448/2022 |
| LÚCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 21/08/2022 | 53451/2022 |
| MARCELO AREAS CAETANO | Professor PEB-C | SEME | 03 DIAS | 18/08/2022 | 53149/2022 |
| MÁRCIA FREITAS CARVALHO MARTINS | Professor PEB-B | SEME | 01 DIA | 19/08/2022 | 53298/2022 |
| MARIA LINA ZANON | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 19/08/2022 | 53449/2022 |
| MARLENE CELESTE ALVES DEBONA | Técnico em Contabilidade | SEMFA | 01 DIA | 22/08/2022 | 53306/2022 |
| NEUZA DE FÁTIMA MORENO DE FREITAS | Auxiliar de Obras e Serviços Públicos | SEMUS | 02 DIAS | 18/08/2022 | 53147/2022 |
| RAQUEL LIMA SANTANA | Professor PEB-B | SEME | 03 DIAS | 21/08/2022 | 53303/2022 |
| RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES | Administrador | SEMAD | 02 DIAS | 18/08/2022 | 53146/2022 |
| THAÍS FIORI TIRELLO CONTARINI | Professor PEB-B | SEME | 01 DIA | 19/08/2022 | 53296/2022 |
| VALDENIR RIBEIRO PACHECO | Técnico em Serviços Administrativos | SEMFA | 03 DIAS | 19/08/2022 | 53308/2022 |
| VERA LÚCIA MACEDO | Agente de Serviço da Educação | SEME | 01 DIA | 22/08/2022 | 53302/2022 |
| YMARA ASSINI MENDES | Professor PEB-A | SEME | 02 DIAS | 18/08/2022 | 53322/2022 |

PORTARIA Nº 1.596/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|------------------------------|------------------------|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA | Auxiliar de Enfermagem | SEMUS | 08 DIAS | 12/08/2022 | 53447/2022 |
| MARIA NEUSA SARTÓRIO REIS | Professor PEB-B | SEME | 07 DIAS | 13/08/2022 | 53152/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.598/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROC. N° |
|-----------------------------------|---------|-------------|------------|
| EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO | SEMMAT | 24/08/2022 | 53390/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.599/2022

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DATA | PROC. N° |
|-------------------------|---------|------------|------------|
| JOÃO FRANCISCO PINHEIRO | SEMURB | 27/08/2022 | 53540/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.600/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|-------------------------|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| MAGDA MARQUES BELMOK | Técnico de Laboratório e Análises Clínicas | SEMUS | 02 DIAS | 16/08/2022 | 53155/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.601/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 53155/2022, resolve:

Art. 1º Conceder beneficio auxílio-doença à servidora MAGDA MARQUES BELMOK, Técnico de Laboratório e Análise Clínicas, lotada na SEMUS, no período de 18 (dezoito) dias, a partir de 18 de agosto de 2022, de acordo com atestado médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 53155/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 05 de setembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.606/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 36659/2022, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 36659/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.607/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 42054/2022, RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 42054/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- **Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.608/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 36621/2022, RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 36621/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- **Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.609/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 48495/2022, RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 48495/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- **Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.610/2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 15415/2022, RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 15415/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- **Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.611/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:
- **Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do

artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.611/2022 - 01

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|--|---|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 22/08/2022 | 53744/2022 |
| CLÁUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO | Professor PEB-B | SEME | 10 DIAS | 19/08/2022 | 53762/2022 |
| ELIANE VIEIRA FRAGOSO DA SILVA | Professor PEB-A | SEME | 02 DIAS | 23/08/2022 | 53766/2022 |
| JARLENE DE SOUZA CHAGAS ABILIO | Professor PEB-A | SEME | 02 DIAS | 22/08/2022 | 53742/2022 |
| KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS | 22/08/2022 | 53765/2022 |
| KATIELINA VAZZOLER PASSARELA | Professor PEB-A | SEME | 05 DIAS | 22/08/2022 | 53735/2022 |
| LIGIANNY BREDA CAIADO | Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde | SEMUS | 05 DIAS | 22/08/2022 | 53755/2022 |
| MARCELA SABINO BIGHI THOMPSON | Professor PEB-B | SEME | 05 DIAS | 15/08/2022 | 53734/2022 |
| MARCELE DARÉ ZAMPIROLLI | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 23/08/2022 | 53739/2022 |
| NATÁLIA MARIA DALVI PENHA | Agente Administrativo | SEMAD | 03 DIAS | 17/08/2022 | 53752/2022 |
| ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 03 DIAS | 22/08/2022 | 53748/2022 |
| YMARA ASSINI MENDES | Professor PEB-A | SEME | 12 DIAS | 22/08/2022 | 53767/2022 |

PORTARIA Nº 1.612/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:
- **Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | INÍCIO | PROC. N° |
|--------------------------------------|---------|---------|------------|------------|
| GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI | SEME | 02 DIAS | 18/08/2022 | 53157/2022 |
| KEICIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA | SEME | 03 DIAS | 17/08/2022 | 53158/2022 |

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | INÍCIO | PROC. Nº |
|---------------------------------|---------|--------------------|--------------------------|------------|
| MIRIELLI MENDONÇA FEU | SEME | 03 DIAS 04 DIAS | 10/08/2022 13/08/2022 | 53005/2022 |
| NATÁLIA MARIA DALVI PENHA | SEMAD | 01 DIA | 16/08/2022 | 52729/2022 |
| ROSEMERE RAMOS BARBOSA | SEME | 30 DIAS | 24/08/2022 | 53258/2022 |
| SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO | SEME | 06 DIAS | 15/08/2022 | 52726/2022 |
| VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA | SEME | 01 DIA | 12/08/2022 | 52773/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.614/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. Nº |
|---------------------------|---|---|-------------|
| N° 214/2022 01/09/2022 | ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES – ME. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA PAULA NEVES, no dia 09 de setembro de 2022, com duração prevista de 2h, durante o evento 37ª FEIRA DA BONDADE – 2022 | 50.618/2022 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota

Fiscal com os estabelecidos no contrato.

- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.615/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA **ACOMPANHAMENTO** E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ERIKA PAULINO DE SOUZA, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|--|--|-------------|
| N° 215/2022 01/09/2022 | TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA - ME. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA TINA, no dia 11 de setembro de 2022, com duração prevista de 1h30min., durante o evento 37º FEIRA DA BONDADE 2022 | 51.308/2022 |

- Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário. III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.617/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELLIPPE SILVA BANDEIRA, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|---------------------------|---|------------|
| N° 211/2022 29/08/2022 | MATHEUS GASPARI SANCHE | Contratação do artista MATHEUS GASPARI SANCHE, para Apresentação Musical – Trio, no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento "Feira da Bondade 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021 | 51392/2022 |

- Art. 2° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação. VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.618/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 27313/2019, RESOLVE:
- **Art. 1º** Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 037/2020, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.
- Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.619/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. Nº |
|---------------------------|---|--|------------|
| N° 213/2022 01/09/2022 | JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME | Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, para Apresentação Musical – Voz e Instrumento, no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 2h, visando a participação no evento "Feira da Bondade 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021 | 51388/2022 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.620/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e

fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|--|---|-------------|
| N° 212/2022 01/09/2022 | PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE | Contratação do PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", para Apresentação Musical – Grupo Musical Orquestra, no dia 09 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento "Feira da Bondade 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021 | 251590/2021 |

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
 VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota
- Fiscal com os estabelecidos no contrato. IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento
- contratual.

 X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.621/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1524/2022 e **Processo nº**

54044/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA ALVES DA SILVA SANTOS, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | LOCADOR | ОВЈЕТО | PROT. N° |
|--------------------------------------|--|--|-----------------|
| LOCAÇÃO № 060/2017 26/05/2017 | SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. | Locação de todo o primeiro pavimento, composto de salas e banheiros, medindo 602,81m², do imóvel localizado na Avenida Monte Castelo, nº 60, Bairro Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob nº 30.422, livro 2, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA | 1 – 23.241/2016 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.272/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.622/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15361/2022 e Processo nº 54570/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA, lotado na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | ОВЈЕТО | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|-------------|
| N° 024/2022 08/02/2022 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES FUNDAÇÃO DE APOIO | Contratação dos serviços da UFES, com interveniência administrativa da FEST, para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS de | 217381/2021 |
| | FUNDAÇÃO ESPÍRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST | Cachoeiro de Itapemirim | |

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação. VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota

Fiscal com os estabelecidos no contrato.

- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 478/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 29 de agosto de 2022, segundafeira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

| Nome | Cargo | Data | Horário |
|---------------------------|-------------------------|------------|---------|
| Matheus Nascimento Cabral | Auxiliar Administrativo | 05/09/2022 | 14:00 |

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 216/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: TIAGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DO GRUPO ART SAMBA, no dia 10 de setembro de 2022, com duração prevista de 1h30min., durante o evento 37ª FEIRA DA BONDADE 2022.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 1276 Órgão: 09.01

Projeto Atividade: 1.021 Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Tiago de Oliveira de

Almeida - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 50675/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 217/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ROSINEI COSTA CORREIA - ME.

OBJETO: Contratação do artista ROSINEI COSTA CORREIA, para Apresentação Musical — Trio, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento "Feira da Bondade 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124 Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02263-1001000100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rosinei Costa

Correia – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 51390/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 016/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para a execução do seguinte objeto: garantir a alimentação e o transporte dos usuários e da equipe de referência da área de Assistência Social Apae para a continuidade dos serviços na promoção de oportunidades de vivência de ações, de relacionamento grupal e familiar, de desenvolver a autonomia e o bem-estar da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista - TEA.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2.089

Elemento Despesa: 33504306000 Ficha/Fonte: 04721 -131217700000

PRAZO: Até 31/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin

Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 50557/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 015/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: Roche Diabetes Care Brasil

CNPJ: 23.552.212/0002-68 **ID:** 2022.016E0500001.01.0009

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar,** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| na Rua ' 88316-70 | E DIABETES CARE BR A Vereador Germano Luiz 01, Email <u>brasil.rdc licita</u> NA MIDORI WATANAI | Vieira, 500 – Armazé <u>@roche.com</u> Tel (21) | m 03 - Parte 03 | - Itaipava - Ita | jaí – SC, CEP: | |
|---|---|--|-----------------|------------------|----------------|--|
| Lote | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
| | ACCU-CHEC K ACTIVE/ROC HE | UND | 2.500.000 | 0,27 | 675.000,00 | |
| | Descrição do objeto | | | | | |
| TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicacao: determinacao quantitativa de glicemia; amostra: sangue total; uso: monitor de glicemia compativel; faixa medicao: 10-20 a 500-600 mg/dl; metodologia de leitura: amperometrica ou fotometrica; temperatura armazenamento: ate 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 25/50 unidades; rotulagem: mume do lote e data de validade presentes nas embalagens; caracteristicas adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosimetro e bateria para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saude responsavel por treinamento e capacitacao no uso do equipamento; registro: registro do produto na anvisa; legislacao: de acordo com legislacao vigente. | | | | | | |
| alor tota | I por extenso: Seiscentos | e setenta e cinco mil | reais. | | 675.000.00 | |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Fernando Mazeo Júnior - Administrador e

Cristina Midori Watanabe - Administradora **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28162/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Muncipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES), Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, União Social Camiliana — Centro Universitário São Camilo - ES, IPES - Escola Técnica de Saúde, Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), Sociedade América de Educação Ltda.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), celebrado em 06/05/2019, tem por objeto incluir a **FACULDADE PÍTAGORAS**, Razão social Editora e Distribuidora Educacional S/A, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ: 38.733.648/0121-56, com sede à Av. Jones dos Santos Neves, nº 256, Anexo 258 Térreo, CEP 29.301-455, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RECURSOS ESTRUTURANTES: Os recursos estruturantes necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinados em Plano de Contrapartida pactuado com as Instituições de Ensino e Programas de Residência em Saúde de acordo com as possibilidades, disponibilidade e interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

PRAZO:até08/05/2024

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcio

Clayton da Silva - Superintendente Regional da Secretaria de Estado do Espirito Santo (SESA), Valderedo Sedano Fontana - Diretor Geral da Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A e Faculdade do Espírito Santo Campus I e II Multivix Cachoeiro Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, Francisco de Lélis Maciel - Reitor da União Social Camiliana - Centro Universitário São Camilo-ES, Daniele Alves de Oliveira Gomes - Diretora Administrativa e Mantenedora do Ipes - Escola Técnica de Saúde, Sabina Bandeira Aleixo - Coordenadora de Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Afrânio Emílio Carvalho da Silva -Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Jailton Alves Pedroso – Superintendente do Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) e Elizeu Crisóstomo de Vargas – Diretor Acadêmico da Sociedade América de Educação Ltda e Rafael Assunção Silva - Diretor Acadêmico da Editora e Distribuidora Educacional S/A

PROCESSO: Processo nº 234206/2021

IPACI

ATA N° 22/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Evelin Rangel de Souza, Cláudia Prucoli Massini e Antônio Henrique Martinelli Vidal, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Prestação de Contas Mensal - PCM do Mês de Julho/2022. Iniciou-se a reunião com a apresentação da Conselheira Luciane Maria Ceccon da PCM do Mês de Julho/2022. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. A conta de investimento da Caixa Econômica fechou com valor de R\$ 114.612.268,65 (cento e quatorze milhões e seiscentos e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), tendo o valor de R\$ 863.533,65 (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) de rendimento no período. A conta de investimento do Banco do Brasil fechou mês com valor de R\$ 143.127.328,20 (cento e quarenta e três milhões e cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e com rentabilidade de R\$ 1.482.120,29 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e vinte reais e vinte e nove centavos) no período. A conta de investimento do Banestes fechou o mês com valor de R\$ 33.671.438,20 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) e rentabilidade de R\$ 1.186.015,84 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos) no período. A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês com valor de R\$ 32.500.369,21 (trinta e dois milhões e quinhentos mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) e rentabilidade negativa -R\$ 783.902,16 (menos setecentos e oitenta e três mil e novecentos e dois reais e dezesseis centavos) no período. Cabe ressaltar que foi identificado que o investimento no ativo da XP Investimentos tem rendido negativamente desde o mês de Janeiro/2022. Desta forma, o Conselho recomenda que não sejam feitas novas aplicações neste ativo, por enquanto, devendo-se aguardar uma recuperação na rentabilidade para que sejam feitos novos aportes. Não recomendase o resgaste, mas sim a manutenção do ativo, sem a alocação de novos valores. A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês com valor de R\$ 4.199.101,89 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e cento e um reais e oitenta e nove centavos) e rentabilidade de R\$ 42.882,01 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo) no período. Não houve novas aplicações neste ativo durante o mês de referência. O saldo bancário total das aplicações financeiras foi de R\$ 328.110.506,15 (trezentos e vinte e oito milhões e cento e dez mil e quinhentos e seis reais e quinze centavos), no período. Passou-se à análise da receita arrecadada pelo Instituto. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 9.998.302,58 (nove milhões e novecentos e noventa e oito mil e trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), incluindo aportes, alugueis, contribuições entre outras receitas. Passou-se a análise das despesas. Total Geral de pagamentos R\$ 3.786.271,87 (três milhões e setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos e inativos, despesas da taxa de administração e demais pagamentos. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros Presentes a PCM do mês de julho/2022. O Presidente do Conselho solicita que seja providenciado pelo Instituto um armário com porta e tranca para arquivo dos documentos e processos do Conselho e aquisição de certificado digital para todos os membros do Conselho, incluindo os suplentes, para assinatura das atas. O Presidente do Conselho Fiscal procedeu a leitura do inteiro teor do Processo nº - 47382/2022 - IPACI - SOLICITACAO - 21/2022, que trata de solicitação de imediata suspensão da votação para membros dos conselhos de Previdência do Instituto, incluindo a resposta da Comissão de Eleição, com a ciência dos Conselheiros, encaminhando o presente expediente para o regular prosseguimento, tendo em vista que não foi apresentada nenhuma prova de irregularidade. A seguir, passou-se a análise de algumas APR's dos Meses de Maio/2022 e Junho/2022, não sendo constatada nenhuma irregularidade. Após, foi solicitado aos membros do conselho que informassem quem possui interesse em participar no próximo curso de capacitação para Conselheiros a ser contratado pelo Instituto. Manifestaram interesse em participar os seguintes conselheiros: Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Evelin Rangel de Souza, Cláudia Prucoli Massini e Antônio Henrique Martinelli Vidal e Carlos Jose Souza Ferreira (suplente). Fica pendente a resposta dos demais suplentes sobre o interesse na participação no curso, sendo informado posteriormente. Foi reiterada a solicitação constante no OFÍCIO Nº 13/2022/IPACI/CF, datado de 29 de março de 2022. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 16 de setembro de 2022, às 13h30min, tendo como pauta: análise dos 22 (vinte e dois) processos constantes da mesa de trabalho do Conselho Fiscal, para os devidos encaminhamentos. Definida a pauta para a reunião ordinária do mês, marcada para o dia 20 de setembro de 2022: análise do processo nº 3329/2021;

apresentação do Relatório do Comitê de Investimento dos meses de novembro/2021, dezembro/2021, maio/2022, junho/2022 e julho/2022 e apresentação dos cálculos de juros e multas referente ao atraso do pagamento dos aluguéis do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, pelo Diretor de Investimentos do Instituto de Previdência, Sr. Hudson Dessaune da Silva; análise do processo nº 6123/2022, bem como da solicitação da Quarta Medição da Obra de Reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães que será oportunamente oficiado. A presente reunião foi encerrada às 16h35min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro Secretária do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli Membro do Conselho Fiscal

Danielly Brandão Távora Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini Membro do Conselho Fiscal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.

ID (CIDADES): 2022.016E0800001.09.0018

PROCESSO: 53.000/2022.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº. 05.338.792/0001-37.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/ impressora/ scanner) e suprimentos necessários.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR (Representante da contratada).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 466/2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Paulo Grola, a partir de 01/09/2022.

| ASSESSOR | JORNADA DE TRABALHO |
|----------------------------|---------------------|
| Vinicius Ferrare Rodrigues | Externo |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENCA

GRAN SENIOR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ N° 00.414.312/0001-41, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 213/2011, válida até 13/09/2022, por meio do processo n° 2117258, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Antônio Bazoni, s/n, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim. E.S.

Protocolo: 4722022FAT

DAM:15853

EXTRATO DE LICENCA

SC MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.401.229/0001-76, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – LICENÇA ESPECÍFICA, por meio do processo digital nº 31904/2022, para a atividade de 1.04 – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), localizada na Rodovia BR-482, km 43, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 4762022FAT

DAM:15872

EXTRATO DE LICENÇA

ARTE DE MADEIRA LTDA, CNPJ 40.254.521/0001-90, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO, por meio do Protocolo 4050/2022, com validade até 02/05/2022 de número 020/2022 para a atividade de CNAE 3101-2-00-Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada na Rua Apóstolo Pedro, 61, Rui Pinto Bandeira, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.315-798.

Protocolo: 4772022FAT

DAM:15874

EXTRATO DE LICENÇA

M M STONE DO BRASIL LTDA, CNPJ 37.269.046.0001-10, torna público que <u>OBTEVE</u> da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA - LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, por meio do protocolo n° 45985/2022 , LO n° 056/2020, para a atividade 3.02 - polimento de rochas ornamentais quando exclusivo , localizado à Rua José Antônio Amaral, N° 100, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4782022FAT

DAM:15876

EXTRATO DE LICENCA

PEROVANO LAVANDERIA LTDA-ME, CNPJ 09.102.472/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 201/2014, processo 42617/2012, Validade 26/08/2027 para a atividade: 14.06 — Lavanderia Comercial de artigos de vestuário, cama, mesa, banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças. Rua Rodrigues Soares, 55-81 - IBC — Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4792022FAT

DAM:15879



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio